



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº. 011/2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, Argemiro Rodrigues Galvão no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que O Município de Santana da Vargem tem por vocação a atividade agrícola e, em especial a exploração da cultura do café;

Considerando que no dia 16 de março realizar-se-á, em nível regional a MARCHA PELO CAFÉ;

Considerando que o povo vargense se integrará ao movimento; e

Considerando que os servidores do Município desejam ser solidários ao movimento

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre as 08:00 e às 16:30 horas do dia 16 de março corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 11 de março de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal